

LEI Nº 006/93

"Cria Cargos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu e contém outras Providências"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam criados os seguintes cargos junto à estrutura Administrativa da Câmara Municipal:

- a - Um Assessor administrativo
- b - Um assessor Jurídico
- c - Uma Secretária
- d - Um auxiliar de serviço
- e - Um motorista.

Parágrafo único: - Os cargos constantes das letras "a" e "b", perceberão os vencimentos constantes da letra "g" do Anexo II, do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, ficando o vencimento da letra "c", percebendo o vencimento da Letra "c", do Referido Plano de Cargos e Salários, o Cargo constante da Letra "d" perceberá o vencimento da letra "a" e letra "e", perceberá o vencimento constante da letra "f" todas do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 18 de janeiro de 1993

JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL